



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

EMENDA Nº
(ao PL 429/2024)

Acresça-se ao art. 14-A da Lei nº 9.289, de 1996, inserido pelo art. 2º do Substitutivo ao PL 429/20204, o seguinte §4º:

Art. 14-A.....

.....

§4º A composição do Fundo Especial da Justiça Federal (Fejufe) contará com a participação de representantes dos servidores da Justiça Federal, indicados por suas entidades representativas, assegurando-se voz e voto na gestão e no acompanhamento da execução orçamentária do Fundo.

.....

JUSTIFICAÇÃO

A gestão do Fejufe impacta diretamente a estrutura da Justiça Federal, especialmente no que se refere a condições de trabalho, capacitação, modernização e funcionamento institucional.

A participação de representantes dos servidores garante transparência, eficiência administrativa e maior legitimidade das decisões, além de fortalecer o controle institucional e aperfeiçoar o uso dos recursos públicos.

Ao ampliar o controle social interno e assegurar pluralidade decisória, a proposta fortalece a governança do fundo e contribui para uma execução orçamentária mais democrática e alinhada às necessidades reais da Justiça Federal.



Contamos, portanto, com o apoio dos nobres pares à aprovação desta emenda.

Sala da comissão, de .

**Senador Veneziano Vital do Rêgo
(MDB - PB)**

